**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

# DECRETO MUNICIPAL N.º 96, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**"DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIMPREV DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia.

**Considerando** o que dispõe o Art. 3° do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COMINPREV;

**Considerando** o que dispõe o Art. 1° do Decreto Municipal n°170/2018, de 21 de setembro de 2018, que prevê os membros natos e indicados do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA;

**Decreta:**

**Art. 1°.** Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, na condição de membro nato, o Diretor Presidente **FERNANDO SZATKOWSKI**, em substituição a Servidora Vanilda Borges Barbosa Viganó;

**Art. 2°.** Ficam mantidos os membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, **Robson de Lima Araújo**, **Daniela Pereira Nantes**, **Fabio Luis Pedroso**, **Regina de Souza Barbosa,** até o final dos seus respectivos mandatos;

**Art. 3°.** Ficam mantidas as atribuições legais que competem ao Comitê de Investimentos, assim como as demais regulamentações previstas no Decreto Municipal n° 170/2018, de 21 de setembro de 2018, e no Regimento Interno;

**Art. 4°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 30 de Janeiro de 2025.

**RODRIGO BORGES BASSO**
Prefeito Municipal